



Prefeitura Municipal de Rubiácea

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113 CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.rubiacea.sp.gov.br e-mail: rubiacea@rubiacea.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - RESUMIDO PROCESSO Nº. 001/2015SELRUBIACEA

O Prefeito Municipal de Rubiácea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, neste Município, através da CEMI - Consultoria Empresarial e Imobiliária Ltda., Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para elaboração de escala de substituição de servidores afastados em decorrência de impedimentos legais e em decorrência de necessidades prementes a ser verificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rubiácea, durante o ano letivo de 2015/2016, para as funções de Professor Assistente - Educação Infantil e Professor Assistente - Ensino Fundamental, que será regida pelas presentes Instruções Especiais, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos e, pelas Lei Municipal nº 1.339/2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal) e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como as alterações posteriores.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A Seleção para elaboração da escala de substituição de servidores afastados em decorrência de impedimentos legais e em decorrência de necessidades prementes a ser verificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rubiácea, destina-se ao preenchimento de funções, de acordo com o constante da tabela do item 2 deste edital, durante o prazo de validade da Seleção.

2 - DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIO SEMANAL, VENCIMENTOS, PROVAS

Nº	FUNÇÕES	PRÉ- REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS MENSAL	PROVAS/Nº DE QUESTÕES
01	Professor Assistente - Educação Infantil	Curso Normal em nível médio ou Superior com habilitação específica para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino fundamental.	Aulas eventuais/ Substituições por tempo determinado	H	R\$ 12,06 por aula ministrada	35 questões
02	Professor Assistente - Ensino Fundamental	Curso Normal em nível médio ou Superior com habilitação específica para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino fundamental.	Aulas eventuais/ Substituições por tempo determinado	J	R\$ 11,33 por aula ministrada	35 questões

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Pagar a taxa de inscrição, a importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

b) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade nos dias e nos locais de realização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos.

3.2. Da Efetivação das inscrições via Internet

3.3.1. Será realizada a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cemiconsultoriainmob.com.br>, no período de **20 de abril de 2015 a 03 de maio de 2015**, iniciando-se no dia **20 de abril de 2015, às 0h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min do dia 03 de maio de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF e o item 3 - Das Inscrições, do Edital Completo.

4 - DAS PROVAS

4.1. A seleção constará das seguintes fases:

4.1.1. Prova Objetiva.

4.1.2. Prova de Títulos para todas as funções.

4.1.3. Exame Médico, constando de avaliação da capacidade física e mental do candidato em relação à função a ser contratado.

5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será realizada na cidade de RUBIÁCEA e a data de sua aplicação provável será o dia **17 de maio de 2015 - às 08hs para Professor Assistente - Educação Infantil e, às 11hs para Professor Assistente - Ensino Fundamental - (sujeita a alteração)**.

5.2 Será publicado edital convocando para a realização da prova objetiva após o encerramento das inscrições, no site <http://www.cemiconsultoriainmob.com.br>; e no jornal oficial da Prefeitura Municipal de Rubiácea.

6 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período a critério da Administração.

7.4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Rubiácea reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, durante o período de validade da seleção.

7.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Prefeitura Municipal de Rubiácea.

7.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no jornal oficial da Prefeitura Municipal e no site www.cemiconsultoriainmob.com.br.

7.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.

7.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a esta seleção através do jornal oficial da Prefeitura Municipal e no site www.cemiconsultoriainmob.com.br.

7.9. O prazo recursal será de 02 (dois) dias contados da publicação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos. Decorrido este prazo, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.10. O recurso deverá ser dirigido à Prefeitura Municipal de Rubiácea, Av. Ministro Konder, 108, Centro, CEP 16.750-000, Rubiácea - SP.

7.11. O Programa e a Bibliografia para a prova escrita serão publicados no anexo II do edital completo (001/2015SELRUBIACEA).

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Rubiácea, ouvida sempre a Comissão Examinadora da seleção e a CEMI - Consultoria Empresarial e Imobiliária Ltda.

Nota: O candidato antes de fazer sua inscrição deverá fazer a leitura do edital completo que se encontra publicado no site www.cemiconsultoriainmob.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Rubiácea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, 13 de abril de 2015.

Edmilson Baraldi
Prefeito Municipal de Rubiácea